



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 411/2022**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-  
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 6º Inc. I da Lei Municipal Nº 382/2021 para o exercício de 2022 passa a ser de 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacimbas - PB, em 28 de dezembro de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
**Prefeito Constitucional**